



Bella foi proibida de circular com Lunna na área comum do condomínio



O gato de Júlia, James, era obrigado a entrar e sair do prédio pela garagem e dentro de uma caixa

Para evitar problemas

Animais são espontâneos e agem de acordo com os instintos. Então, é comum que eles façam barulhos. Por isso, as principais queixas envolvem sons emitidos pelos cachorros, cheiro dos excrementos e também o trânsito dos animais nas áreas coletivas. Apesar de os animais não entenderem as regras, é possível que os donos façam algo a respeito. “Passeie com o cão diariamente para ele, assim, gastar energia. Evite fazer brincadeiras e atividades dentro do apartamento depois do horário permitido”, enumera o veterinário Marcelo Tacconi.

Já para os cachorros que latem muito, o ideal é procurar especialistas em comportamento animal. O médico veterinário recomenda ensinar o animal desde pequeno, explicar o que pode e o que não pode, impondo limites.

Além disso, na hora de adotar um pet, opte por uma raça que se adéque ao tamanho do apartamento e ao estilo de vida da família. Tacconi aconselha, ainda, que sempre se deve pensar de forma empática, ou seja, se colocar no lugar do outro.

É lei

Passou a valer em todo o DF, desde 3 de fevereiro de 2021, a Lei nº 6.810/2021, que dispõe sobre a obrigação de os condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais no Distrito Federal. A lei determina que os condomínios, residenciais e comerciais ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais, em até 24 horas da ciência, quaisquer violações de direitos de animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

estiverem nas áreas comuns do prédio. “Além disso, as crianças não devem ficar responsáveis pelos animais nas áreas comuns do prédio.”

O dono do animal deve garantir que seu pet não atrapalhe o sossego do condomínio. Isso inclui se certificar de que ele não suje os espaços comuns, não fique latindo de madrugada ou sempre que esteja sozinho em casa e não incomode outras pessoas. O barulho excessivo e fora de hora é, justamente, uma das maiores causas de desavenças. “Quem se dispõe a ter um pet precisa garantir que o animal seja domesticado”, alerta a advogada.

É importante estar ciente dos possíveis problemas que o pet pode causar e deixar claro para os vizinhos que você está trabalhando para que a situação não se repita. No caso das reclamações partirem de pessoas intolerantes, o auxílio de um advogado pode ser necessário. “Conhecer os direitos e deveres seus e de seus cães é fundamental,

não só para essa situação, mas para a vida. O ideal é sempre buscar um meio termo e uma convivência amigável, com vizinhos, síndicos e administração de condomínio”, conclui Jaqueline.

Os pets nos condomínios

A universitária Bella Monteiro, 20 anos, passou por algumas situações constrangedoras com o seu pet no condomínio em que morava. Em um caso, exigiram o uso da coleira na cadela Lunna em áreas comuns. “Em outra ocasião, falaram que, mesmo com coleira e com saquinho para coletar as fezes, eu não poderia andar com a minha cachorra em áreas comuns do prédio. Disseram que, se eu quisesse passear com ele, deveria ir para fora do condomínio.”

Por fim, ela e a família mudaram-se para outro condomínio sem entrar com ação judicial ou

fazer reclamações formais. Bella diz que ficou com medo, pois, na época, era menor de idade e não queria causar problemas para a mãe. “Eu só parei de andar com a Lunna lá”, conta.

Em 2017, quando se mudou para um condomínio, a estudante Júlia Mano, 22, teve de ir à administração pedir para criar o seu gato, James, dentro do próprio apartamento. “Ainda tinha que entrar e sair pela garagem com o meu gato, e isso ele dentro da caixa de transporte, pois não podia transitar com pets pela entrada principal”, relata a estudante.

Após essa situação, ela conta que outras moradoras se mobilizaram e entraram na Justiça para efetivar o direito de criar animais no apartamento e, por isso, quando Júlia saiu do prédio, essa não era mais uma regra presente no condomínio.

***Estagiária sob a supervisão de Sibeles Negromonte**